



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.unasus.ufsc.br/saudedafamilia +55 (48) 3721-4870

EDITAL Nº 005/2012/CESF/UFSC

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Coordenadora do Curso de Especialização Multiprofissional em Saúde da Família, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições com vistas a participação no processo seletivo **classificatório** para ingresso no curso de **Especialização Multiprofissional em Saúde da Família para profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)**, para formação de Especialistas, oferecido pelo Departamento de Saúde Pública do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, o qual se regerá pelas seguintes normas:

1. DOS REQUISITOS

São requisitos para inscrição no processo seletivo para o preenchimento das vagas:

- 1.1 Para a inscrição no presente processo seletivo o candidato deverá pertencer a **ESF** ou **NASF** e ser graduado em um dos seguintes cursos superiores reconhecidos pelo MEC: Medicina, Enfermagem, Odontologia,

Serviço Social, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Medicina com especialidade em Ginecologia, Homeopatia, Acupuntura, Pediatria, Psiquiatria, Geriatria, Médico Veterinário, Sanitarista, que desenvolvem atividades nos Estados de Santa Catarina, Paraná ou Rio Grande do Sul.

1.2 As inscrições dos candidatos do Estado de Santa Catarina somente poderão ser feitas no município pertencente ao Polo ao qual o candidato está vinculado na **ESF** ou **NASF**, conforme **Anexo I**. Os candidatos dos estados do Paraná (PR) e Rio Grande do Sul (RS) deverão optar por um dos Polos oferecidos em Santa Catarina.

2. DAS VAGAS

2.1. Das distribuições das vagas

Serão ofertadas um mil e duzentas (1200) vagas sendo mil (1000) para o Estado de Santa Catarina distribuídas de acordo com o numero de equipes da **Estratégia de Saúde da Família (ESF)** e equipes do **Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)**, implantadas em cada Macrorregião do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização de 2008 (PDR).

Duzentas (200) vagas serão oferecidas para os Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, distribuídas para equipes da **Estratégia de Saúde da Família (ESF)** e equipes do **Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)** destes Estados.

2.2. Do Processo Seletivo

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo classificatório por Polos – Macrorregiões. As macrorregiões e as respectivas vagas são as seguintes:

Turma A

Polo	Macrorregião	Município Sede	Município Sede Encontro Presencial	Total de Vagas
1	Extremo Oeste	Chapecó Xanxerê São Miguel do Oeste	Chapecó Xanxerê São Miguel do Oeste	156
2	Meio Oeste	Concórdia	Concórdia	102
3	Planalto Serrano	Lages	Lages	67
4	Sul	Criciúma	Criciúma	162
	Paraná Rio Grande do Sul			100
TOTAL				587

Turma B

Polo	Macrorregião	Município Sede	Município Sede Encontro Presencial	Total de Vagas
6	Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau	131
7	Foz do Itajaí	Itajaí	Itajaí	78
8	Planalto Norte	Canoinhas	Canoinhas	50
9	Nordeste	Joinville	Joinville	78
10	Grande Florianópolis	Florianópolis	Florianópolis	176
	Paraná e Rio Grande do Sul			100
TOTAL				613

A relação dos municípios que compõem cada polo (macrorregião) encontra-se no Anexo I.

2.3. Do não preenchimento das vagas

O não preenchimento das vagas em algum Polo resultará em remanejamento das mesmas, sendo distribuídas aos candidatos por ordem da classificação geral.

2.3.1 – persistindo o não preenchimento das vagas essas poderão ser remanejadas entre as turmas.

2.3.2 - caso o número de candidatos seja inferior ao número total de vagas, não haverá prova, sendo considerados aptos a iniciar o Curso de Especialização todos os candidatos que atenderem os requisitos do item 1 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do período de inscrição

As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **04/12/2012 até as 23horas e 59 minutos - horário de Brasília – do dia 31/01/2013**. Após este horário o formulário eletrônico estará indisponível para inscrição.

3.2. Do Processo de Inscrição

3.2.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada pela Internet no endereço eletrônico: www.unasus.ufsc.br/saudedafamilia

3.2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

3.2.2.1. Acessar o endereço eletrônico disponibilizado no portal www.unasus.ufsc.br/saudedafamilia

3.2.2.2. Preencher integralmente o formulário eletrônico e clicar em 'Enviar'.

3.2.3. As inscrições são gratuitas.

3.3- **Para efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar**, no período de **04/12/2012 a 31/01/2013**, a seguinte documentação:

3.3.1. Cópia autenticada do documento de identidade civil. Somente será aceito **RG**, de acordo com o Art. 26, inciso XIX da Resolução Normativa nº 15/CUn/2011 de 13 de dezembro de 2011.

3.3.2. Cópia autenticada do **Diploma de Graduação** reconhecido pelo MEC para as profissões exigidas no item 1 deste Edital.

3.3.3. Documento comprobatório de vínculo com a ESF ou NASF assinado pela Gestão Municipal de Saúde, conforme modelo em **Anexo III e Anexo IV**.

3.4 O candidato que não proceder conforme estabelecido nos itens 3.2 e 3.3 não terá sua inscrição efetivada.

3.5 - Os documentos deverão ser encaminhados via **SEDEX** para:

A/C – MARCIEL MANOEL DOS SANTOS

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU -
Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Reitor João David Ferreira
Lima – Bairro Trindade, Florianópolis/SC – CEP: 88040-970 – Caixa Postal:
5153 com data postada até o dia 31/01/2013.**

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo se dará por meio de prova classificatória a partir da Bibliografia recomendada (**Anexo II**).

4.1 A prova de seleção será presencial acontecerá dia **16 de fevereiro de 2013**, no horário das **14:00 às 17:00 horas**, em local a ser divulgado no site www.unasus.ufsc.br/saudedafamilia até o dia **14/02/2013**.

4.2 Para a realização da prova de seleção classificatória os candidatos deverão obrigatoriamente atender ao item 3.2 e 3.3 deste Edital.

4.3. Para a realização da prova de seleção classificatória os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Os resultados do processo seletivo para ingresso no curso de Especialização Multiprofissional em Saúde da Família são válidos apenas para o ingresso nas turmas A e B deste Curso, conforme item 2 deste Edital.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora, que realizará o processo de seleção dos candidatos ao curso será composta por professores designados através de Portaria n° 002/2012/UNA-SUS/UFSC emitida pela Coordenadora do respectivo Curso.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/saudedafamilia no dia 19/02/2013.

7.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito, no prazo de 2 dias a partir da data da divulgação.

7.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados via SEDEX para:

A/C – MARCIEL MANOEL DOS SANTOS

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU
Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Reitor João David Ferreira
Lima – Bairro Trindade, Florianópolis/SC – CEP: 88040-970 – Caixa Postal:
5153 com data postada até o dia 21/02/2013.**

7.2.2. Os recursos deverão:

7.2.2.1. Conter o nome e o número do CPF do candidato;

7.2.2.2. Estarem devidamente fundamentados.

7.2.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.2.4. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora designada pela Coordenação do respectivo curso.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota da prova serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

8.1.1 – Maior idade

8.1.2 – Maior tempo de graduação conforme documento comprobatório do item 3.3.2.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada Polo terá sua matrícula **efetivada automaticamente pela Coordenação do Curso**. Por email o aluno receberá número da matrícula e as orientações necessárias para início do Curso que também estará disponível no site www.unasus.ufsc.br/saudedafamilia.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS QUE FAZEM PARTE DAS MACRORREGIÕES

POLOS	MACRORREGIAO	MUNICIPIO SEDE	MUNICIPIOS
PÓLO 1	EXTREMO-OESTE		
			1. Abelardo Luz
			2. Águas de Chapecó
			3. Águas Frias
			4. Anchieta
			5. Bandeirante
			6. Barra Bonita
			7. Belmonte
			8. Bom Jesus
			9. Bom Jesus do Oeste
			10. Caibi
			11. Campo Erê
			12. Caxambu do
		Chapecó	13. Chapecó
			14. Cordilheira
			15. Coronel Freitas
			16. Coronel Martins
			17. Cunha Porã
			18. Cunhataí
			19. Descanso
			20. Dionísio Cerqueira
			21. Entre Rios
			22. Faxinal dos Guedes
			23. Flor do Sertão
			24. Formosa do Sul
			25. Galvão
			26. Guaraciaba
			27. Guarujá do Sul

			28. Guatambu
			29. Iporã do Oeste
			30. Ipuaçu
			31. Iraceminha
			32. Irati
			33. Itapiranga
			34. Jardinópolis
			35. Jupiá
			36. Lajeado Grande
			37. Maravilha
			38. Marema
			39. Modelo
			40. Mondai
			41. Nova Erechim
			42. Nova Itaberaba
			43. Novo Horizonte
			44. Ouro Verde
			45. Palma Sola
			46. Palmitos
			47. Paraíso
			48. Passos Maia
			49. Pinhalzinho
			50. Planalto Alegre
			51. Ponte Serrada
			52. Princesa
			53. Quilombo
			54. Riqueza
			55. Romelândia
			56. Saltinho
			57. Santa Helena
			58. Santa Terezinha
			59. Santiago do Sul
			60. São Bernardino
			61. São Carlos
			62. São Domingos

			63. São João do Oeste
			64. São José do Cedro
			65. São Lourenço do Oeste
			66. São Miguel da Boa
			67. São Miguel do Oeste
			68. Saudades
			69. Serra Alta
			70. Sul Brasil
			71. Tigrinhos
			72. Tunápolis
			73. União do Oeste
			74. Vargeão
			75. Xanxerê
			76. Xaxim
PÓLO 2	MEIO-OESTE	MUNICIPIO SEDE	1. Abdon Batista
			2. Água Doce
			3. Arabutã
			4. Arroio Trinta
			5. Arvoredo
			6. Brunópolis
			7. Caçador
			8. Calmon
			9. Campos Novos
			10. Capinzal
			11. Catanduvras
			12. Celso Ramos
		Concórdia	13. Concórdia
			14. Curitibanos
			15. Erval Velho
			16. Fraiburgo
			17. Frei Rogério
			18. Herval d'Oeste
			19. Ibiam

			20. Ibicaré
			21. Iomerê
			22. Ipira
			23. Ipumirim
			24. Irani
			25. Itá
			26. Jaborá
			27. Joaçaba
			28. Lacerdópolis
			29. Lebon Régis
			30. Lindoia do Sul
			31. Luzerna
			32. Macieira
			33. Matos Costa
			34. Monte Carlo
			35. Ouro
			36. Paial
			37. Peritiba
			38. Pinheiro Preto
			39. Piratuba
			40. Ponte Alta do Norte
			41. Presidente Castello Branco
			42. Rio das Antas
			43. Salto Veloso
			44. Santa Cecília
			45. São Cristovão do Sul
			46. Seara
			47. Tangará
			48. Timbó Grande
			49. Treze Tílias
			50. Vargem
			51. Vargem Bonita
			52. Videira
			53. Xavantina

			54. Zortéa
PÓLO 3	PLANALTO SERRANO	MUNICIPIO SEDE	
			1. Anita Garibaldi
			2. Bocaina do Sul
			3. Campo Belo do Sul
			4. Capão Alto
			5. Cerro Negro
			6. Correia Pinto
		Lages	7. Lages
			8. Otacílio Costa
			9. Paineira
			10. Palmeira
			11. Ponte Alta
			12. São José do Cerrito
			13. Bom Jardim da Serra
			14. Bom Retiro
			15. Rio Rufino
			16. São Joaquim
			17. Urubici
			18. Urupema
PÓLO 4	VALE DO ITAJAÍ	MUNICIPIO SEDE	
			1. Agrolândia
			2. Agronômica
			3. Apiúna
			4. Ascurra
			5. Atalanta
			6. Aurora
			7. Benedito Novo
		Blumenau	8. Blumenau
			9. Braço do Trombudo
			10. Chapadão do Lageado
			11. Dona Emma

			12. Doutor Pedrinho
			13. Gaspar
			14. Ibirama
			15. Imbuia
			16. Indaial
			17. Ituporanga
			18. José Boiteux
			19. Laurentino
			20. Lontras
			21. Mirim Doce
			22. Petrolândia
			23. Pomerode
			24. Pouso Redondo
			25. Presidente Getúlio
			26. Presidente Nereu
			27. Rio do Campo
			28. Rio do Oeste
			29. Rio do Sul
			30. Rio dos Cedros
			31. Rodeio
			32. Salete
			33. Santa Terezinha
			34. Taió
			35. Timbó
			36. Trombudo Central
			37. Vidal Ramos
			38. Vitor Meireles
			39. Witmarsum
PÓLO 5	FOZ DO RIO ITAJAI	MUNICIPIO SEDE	
			1. Balneário Camboriú
			2. Balneário Piçarras

			3. Bombinhas
			4. Camboriú
			5. Ilhota
		Itajaí	6. Itajaí
			7. Itapema
			8. Luiz Alves
			9. Navegantes
			10. Penha
			11. Porto Belo
PÓLO 6	PLANALTO NORTE	MUNICIPIO SEDE	
			1. Bela Vista do Toldo
			2. Campo Alegre
		Canoinhas	3. Canoinhas
			4. Irineópolis
			5. Itaiópolis
			6. Mafra
			7. Major Vieira
			8. Monte Castelo
			9. Papanduva
			10. Porto União
			11. Rio Negrinho
			12. São Bento do Sul
			13. Três Barras
PÓLO 7	NORDESTE	MUNICIPIO SEDE	
			1. Araquari
			2. Balneário Barra do Sul
			3. Barra Velha
			4. Corupá
			5. Garuva
			6. Guaramirim
			7. Itapoá

			8. Jaraguá do Sul
		Joinville	9. Joinville
			10. Massaranduba
			11. São Francisco do Sul
			12. São João do Itaperiú
			13. Schroeder
PÓLO 8	GRANDE FLORIANÓPOLIS	MUNICIPIO SEDE	
			1. Águas Mornas
			2. Alfredo Wagner
			3. Angelina
			4. Anitápolis
			5. Antônio Carlos
			6. Biguaçu
			7. Botuverá
			8. Brusque
			9. Canelinha
		Florianópolis	10. Florianópolis
			11. Garopaba
			12. Governador Celso Ramos
			13. Guabiruba
			14. Leoberto Leal
			15. Major Gercino
			16. Nova Trento
			17. Palhoça
			18. Paulo Lopes
			19. Rancho Queimado
			20. Santo Amaro da Imperatriz
			21. São Bonifácio
			22. São João Batista
			23. São José

			24. São Pedro de Alcântara
			25. Tijucas
PÓLO 9	SUL	MUNICIPIO SEDE	
			1. Araranguá
			2. Armazém
			3. Balneário Arroio
			4. Balneário Gaivota
			5. Braço do Norte
			6. Capivari de
			7. Cocal do Sul
		Criciúma	8. Criciúma
			9. Ermo
			10. Forquilha
			11. Grão Pará
			12. Gravatal
			13. Içara
			14. Imaruí
			15. Imbituba
			16. Jacinto Machado
			17. Jaguaruna
			18. Laguna
			19. Lauro Muller
			20. Maracajá
			21. Meleiro
			22. Morro da Fumaça
			23. Morro Grande
			24. Nova Veneza
			25. Orleans
			26. Passo de Torres
			27. Pedras Grandes
			28. Praia Grande

			29. Rio Fortuna
			30. Sangão
			31. Santa Rosa de Lima
			32. Santa Rosa do Sul
			33. São João do Sul
			34. São Ludgero
			35. São Martinho
			36. Siderópolis
			37. Sombrio
			38. Timbé do Sul
			39. Treviso
			40. Treze de Maio
			41. Tubarão
			42. Turvo
			43. Urussanga

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Leis Orgânicas da Saúde:

- **Lei 8080/1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Link:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/lei_organica8080_19_09_90.pdf

- **Lei 8142/1990** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Link:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/lei_organica8142_28_12_90.pdf

Portarias:

- **Portaria 2488/2011** – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Link:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

- **Portaria 687/2006** – aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde.

Link:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_687_30_03_06.pdf

- **Portaria 154/2008** – cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

Link: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria154_24_01_08.pdf

Cadernos de Atenção Básica:

- No. 21 Vigilância em Saúde

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica . - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008.195 p.

Link:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd21.pdf

Coleção Saúde & Cidadania:

- Volume 2 - Planejamento em Saúde; Tancredi, Francisco Bernardini. Planejamento em Saúde, volume 2. / Francisco Bernardini Tandredi, Susana Rosa Lopez Barrios, José Henrique Germann Ferreira. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. Série Saúde & Cidadania

Link:

http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_02/index.html

- Volume 6 Sistemas de Informação em Saúde para municípios; Carvalho, André de Oliveira. Sistemas de Informação para Municípios, volume 6/ André de Oliveira Carvalho, Maria Bernadete de Paula Eduardo. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. Série Saúde & Cidadania

Link:

http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_06/index.html

- Volume 8 Vigilância Sanitária;

Eduardo, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária, volume 8/ Maria Bernadete de Paula Eduardo; colaboração de Isaura Cristina Soares de Miranda. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. Série Saúde & Cidadania

Link:

http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_08/index.html

ANEXO III

(DOCUMENTO TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO

Atesto que o(a) profissional (nome do profissional), inscrito no CPF _____, exerce atividades assistenciais como (enfermeiro, médico ou odontólogo) na Estratégia da Saúde da Família (ESF).

Representante da Gestão Municipal da Saúde: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: () _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

ANEXO IV

(DOCUMENTO TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO

Atesto que o(a) profissional (nome do profissional), inscrito no CPF n° _____, exerce atividades assistenciais como (Assistente Social, Profissional de Educação Física, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Ginecologista, Médico Homeopata, Médico Acupunturista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Médico Veterinário, ou Sanitarista) no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

Representante da Gestão Municipal da Saúde: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: () _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____